

Nº. 110 – DOE de 16/06/2016 – Seção 1 – página 40

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS-019/16 – CTPCE/DITEP, de 13-6-2016

Assunto: Extravio da folha 108.888 Série E, de Notificação de Receita A, em nome da ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares S.A, Guarulhos/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do que consta no Ofício 069/2016 e 147/2016 do GVS VIII Mogi das Cruzes, no Ofício 012/2016 – SS 02.03 da Secretaria da Saúde de Guarulhos/SP e nos Boletins de Ocorrências 957/2016 e 1077/2016 registrados no 1º D. P. de Guarulhos/SP, protocolados sob 010713/2016 – CVS, referentes ao extravio de uma folha de Notificação de Receita A, com a numeração 108.888 Série E, constando no campo destinado à identificação do emitente o nome da empresa ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares S.A, CNPJ 19.435.005/0082-94, Rua Barão de Mauá 100, Centro, Guarulhos/SP, determina que:

- A prescrição com as características acima mencionadas não seja dispensada nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendida.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.